ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.993/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 21/10/14 A 21/01/15.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ALTERA A EMENTA E OS ARTIGOS 1º, 2º E 3º DA LEI Nº 1.219/1994."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º A ementa da Lei nº 1.219/1994 passa a viger com a seguinte redação:

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 2º Os art. 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.219/1994 passam a viger com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica concedido titulo de Cidadã Honorária à Senhora LIXIA STOFFEL, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A outorga do título ora concedido será agendada, em seção solene pela Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 21 DE OUTUBRO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".